

À Prefeitura Municipal de Anajatuba

Estado do Maranhão

Ref.: Pregão Eletrônico nº 034/2022

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 943
RÚBRICA

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Prezados senhores,

A empresa Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA., inscrita no CNPJ nº 75.014.167/0001-00, com sede na Rua Almirante Gonçalves, 2.247 – Curitiba/PR vem respeitosamente a esta comissão solicitar, conforme legislação pertinente, o devido esclarecimento referente ao **lote 007 – item 28 e 29** do anexo I do referido edital.

O edital dispõe referente ao **lote 007 – item 28 e 29**:

28	UNIZINCO 17,6 MG/ML SOL ORAL	FR	700
29	UNIZINCO 20 MG COMPRIMIDO	CPR	100000

Tendo em vista que possuímos em nossa linha o produto Nesh Zinco comprimido, sendo o princípio ativo Sulfato de Zinco 54,89mg equivalente a 20mg de zinco elementar(Caixa com 30 comprimidos, e o Nesh Zinco Xarope, sendo o princípio ativo Sulfato de zinco heptahidratado 17,60mg equivalente a 4mg de zinco elementar(Frasco com 100ml – caixa com 50 frascos).

Nos procedimentos licitatórios, a opção de compra por lotes poderá ser feita, desde que observe rigorosamente um especial dever de motivação, já que, guiada pelo interesse público, a Administração deve proporcionar ao máximo a ampla concorrência, com diversos fornecedores, fomentando assim a própria economia de mercado.

É possível a aquisição de produtos por "lotes" quando imprescindíveis para o fim almejado, de modo que seja respeitada a impessoalidade e a moralidade administrativa, mas não se pode fazê-lo quando inexistente uma real economia de escala, ou sob a justificativa de deficiência do efetivo de servidores públicos.

Ora, não pode o Poder Público se escusar de cumprir uma obrigação legal perante os particulares por sua própria conveniência. Já se foram os tempos em que o poderio

estatal era utilizado para subjugar os particulares, de modo que esse paradigma foi substituído por uma ordem democrática de direito, tendo por germe no direito administrativo as ponderações primárias do *Conseil d'État* francês até finalmente sua consolidação amplamente regulada pela Constituição da República de 1988.

Ao se adotar, sem comprovada motivação, um modelo de compras públicas para uma grande quantidade de itens utilizando a conveniência da Administração como principal critério não representa uma violação à regra dos motivos determinantes, amparada pelo parágrafo único do art. 20 da LINDB, mas uma afronta ao próprio Estado de Direito.

Como dito anteriormente, a persistência nesta forma de se organizar uma compra desse modo na Administração Pública violará a competitividade do certame, a igualdade entre os licitantes e a legalidade do ato e, desse modo, representará uma nítida violação ao art. 3º, *caput* e §1º, I, da Lei n.º 8.666/93, redigido nos seguintes termos:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **legalidade**, da impessoalidade, da **moralidade**, da **igualdade**, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1- É **vedado** aos agentes públicos:

I - **admitir, prever, incluir ou tolerar**, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (grifou-se).

Nada obstante, importa destacar ainda o contido na Súmula nº 247 do E. Tribunal de Contas da União:

Súmula nº 247/TCU: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (Grifou-se).

No caso, poderíamos fornecer o item 28 e 29 do Lote 7 a preço muito competitivo, mas seria ilegalmente impedido de participar do certame com a exigência do fornecimento global em lote. Está clarividente o prejuízo desse fato em escala. O mesmo se diga quanto a outros numerosos fornecedores que, ofertando produtos singulares de modo competitivo, serão ilegalmente impedidos de participar, com ilícito favorecimento de grandes agentes do mercado que poderão arcar com o fornecimento de tão grande quantidade de produtos.

Nas Orientações e Jurisprudências do TCU – Acórdão 402/2008 Plenário (Sumário) – “A Administração NÃO PODE FAZER EXIGÊNCIAS que frustrem o caráter competitivo do certame. Deve garantir ampla participação na disputa licitatória, com o maior número possível de concorrentes, desde que qualificados técnica e economicamente, para garantir o cumprimento das obrigações.”

ESCLARECIMENTO

Diante disso, gostaríamos de saber se podemos ofertar os nossos produtos apenas nos itens 28 e 29? Visto que os nossos produtos atendem ao descritivo.

Caso não seja possível solicitamos então que seja alterada a licitação, para que seja possível ofertar item a item, e não por lote.

Desde já agradecemos pelo tempo disposto e ficaremos no aguardo de um pronunciamento através do telefone **41 2141-4100** ou através do e-mail felipe@nunesfarma.com.br.

Curitiba, 08 de maio de 2023.

FELIPE GIAN

MAXIMILIAN

O:086157359

56

Felipe Gian Maximiliano

Vendedor Líder

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Assinado de forma digital por FELIPE GIAN
MAXIMILIANO 08615735956
DN: c=BR, ou=CP, ou=CA, ou=Vidua/Conferencia,
ou=0021936009733, ou=Secretaria de Estado Federal
de Saúde, ou=SE, ou=PR, ou=PR, ou=AJ, ou=PR, ou=BR,
ou=FELIPE GIAN MAXIMILIANO 08615735956
Data: 2023.05.08 17:42:17 -03'00'

COMPOSIÇÃO DO SUPLEMENTO ALIMENTAR

Porto Alegre, 30 de julho de 2020.


À
Secretaria Estadual de Saúde
Centro Estadual de Vigilância em Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária
Setor de Alimentos

Produto: Suplemento Alimentar de Sulfato de Zinco Líquido.

Petição: Comunicação de Início de Fabricação de Produtos Dispensados de Registro.

Suplemento Alimentar Nunesfarma / Nesh Zinco

SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO

INGREDIENTES: Sulfato de zinco heptahidratado, veículos: água purificada e sorbitol, edulcorante sucralose, conservante ácido sórbico, aroma idêntico ao natural Tutti-Frutti. **NÃO CONTÉM GLÚTEN.****INSTRUÇÕES DE USO:** Adultos e crianças: Utilizar o produto através do copo medidor para dosar o volume a ser administrado. Destampe o frasco e coloque o mesmo na posição vertical e despeje a quantidade indicada (1mL) no copo medidor. Ingerir esta dose 1 (uma) vez ao dia.**GESTANTES, NUTRIZES E CRIANÇAS, SOMENTE DEVEM CONSUMIR ESTE PRODUTO SOB ORIENTAÇÃO DE NUTRICIONISTA OU MÉDICO.**
Alderi dos Santos Oliveira
Fiscal Sanitário
ID: 1138855,29 CRS/SESLaboratório Mercofarma Ltda - Av. Francisco Silveira Bitencourt, 959 Cap: 91.150-010 Porto Alegre - RS
Fone/fax: (51) 3315 5520 E-mail: mercofarma@mercofarma.com.brCARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 25523107201123163821-3
Data: 31/07/2020 14:07:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH41751-P2XF;CNJ: 06.879-d
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>
Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





VIGILÂNCIA SANITÁRIA 2ª CRS/SES
Rua dos Andradas, 1137 - 6º andar
CEP: 90020-015 Porto Alegre
Tel. 3224-7249 / 3286-3276 (fax)

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL					
Porção de 1mL (copo dosador)					
Quantidade por porção		%VD (*)			
		Crianças de 1 - 3 anos	Crianças de 4 - 6 anos	Crianças de 7 - 10 anos	Adultos
Carboidratos, dos quais:	0 g	**	**	**	**
Açúcares	0 g	**	**	**	**
Proteínas	0 g	0	0	0	0
Gorduras Totais	0 g	0	0	0	0
Gorduras Saturadas	0 g	0	0	0	0
Gorduras Trans	0 g	-	-	-	-
Fibra Alimentar	0 g	0	0	0	0
Sódio	0 mg	0	0	0	0
Zinco	4 mg	98	78	71	57

Não contém quantidades significativas de valor energético, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio.

(*) % Valores Diários com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kJ.

Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

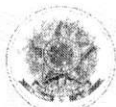
(**) VD não estabelecido.

Alderi dos Santos Oliveira
Fiscal Sanitário
ID: 1138855.29 CRS/SES

Laboratório Mercofarma Ltda - Av. Francisco Silveira Bitencourt, 959 Cap: 91.150-010 Porto Alegre - RS
Fone/fax: (51) 3315 5520 E-mail: mercofarma@mercofarma.com.br



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 25523107201123163821-4
Data: 31/07/2020 14:07:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH41752-4N96;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular





SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
 SUS - Sistema Único de Saúde
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

SEMUS - ANAJATUBA
 FOLHA 949
 RÚBRICA

VIGILANCIA SANITARIA SES
 Rua dos Andradas, 1137 - 6º andar

ALVARÁ SANITÁRIO		CEP: 90020-015 Porto Alegre
Nro. CEVS: 431490289-109-000076-0-9		Data de Emissão: 06/04/2020
Nro. Protocolo:	20200000171435	Data de Deferimento: 06/04/2020
Atividade Econômica CNAE:	1099-6/07 FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS DIETÉTICOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES	
Subgrupo:	FABRIL	
Agrupamento:	INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	
Objeto Licenciado:	Estabelecimento	
Tipo de Serviço:	ALIMENTO - ARMAZENAR, ALIMENTO - EXPEDIR, ALIMENTO - FABRICAR, ALIMENTO - TRANSPORTAR	
Razão Social:	LABORATORIO MERCOFARMA LTDA	CNPJ Albergante:
CNPJ / CPF:	72.320.906/0001-02	Número: 959
Logradouro:	AVENIDA FRANCISCO SILVEIRA	Bairro: SARANDI
Complemento:		UF: RS CEP: 91150-010
Município:	PORTO ALEGRE	

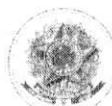
Este alvará sanitário foi emitido em caráter precário durante o período de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona virus responsável pelo surto de 2019.

Alderi dos Santos Oliveira
 Fiscal Sanitário
 ID: 1138855-29 CRS/SES

PORTO ALEGRE



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 25523107201123163821-5
 Data: 31/07/2020 14:07:36
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKH41753-T1HN;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
 Titular



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/07/2020 14:07:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 25523107201123163821-1 25523107201123163821-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6176d807e0e678be7c4dfc9278e768f4e1fcdc4004126e515e64f8d65687e77803e3c70c40202f943f75d9d982d2a3b54be5a36cbaca8ab9d2066debfe4e65c1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



102 mm
FACA

49mm
80mm

168 mm
39mm

NeshZinco

SUPLEMENTO ALIMENTAR DE SULFATO DE ZINCO **4mg/mL**

PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO

contém **50 frascos com 100mL**

Xarope Sabor Tutti-Frutti

Contém aromatizante sintético idêntico ao natural

Contém 50 copos-medidores de 10 mL

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL
Porção de 1mL (gradação do copo medidor)

Quantidade por porção		%VD(*) crianças de 1 a 3 anos	%VD(*) crianças de 4 a 6 anos	%VD(*) crianças de 7 a 10 anos	%VD (*) adultos
Carboidratos, dos quais:	0g	**	**	**	**
Açúcares	0g	**	**	**	**
Proteínas	0g	0	0	0	0
Gorduras Totais	0g	0	0	0	0
Gorduras Saturadas	0g	0	0	0	0
Gorduras Trans	0g	-	-	-	-
Fibra Alimentar	0g	0	0	0	0
Sódio	0mg	0	0	0	0
Zinco	4mg	98	78	71	57

Não contém quantidades significativas de valor energético, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio.

*% Valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. **VD não estabelecido.

Ingredientes: Sulfato de zinco heptahidratado, veículos: água purificada e sorbitol, edulcorante sucralose, conservante ácido sórbico, aroma idêntico ao natural de Tutti-Frutti.

NÃO CONTÉM GLÚTEN • NÃO CONTÉM AÇÚCAR • NÃO CONTÉM LACTOSE

Instruções de uso: Adultos e Crianças: Utilizar o produto através do copo medidor para dosar o volume a ser administrado. Destampe o frasco e coloque o mesmo na posição vertical e despeje a quantidade indicada (1mL) no copo medidor. Ingerir esta dose 1 (uma) vez ao dia.

Este produto não é um medicamento. Não exceder a recomendação diária de consumo indicada na embalagem.

MANTENHA FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS.

GESTANTES, NUTRIZES E CRIANÇAS, SOMENTE DEVEM CONSUMIR ESTE PRODUTO SOB ORIENTAÇÃO DE NUTRICIONISTA OU MÉDICO.

Cuidados de conservação: Conservar em temperatura ambiente (temperatura entre 15 e 30°C). Proteger da luz e umidade. Após aberto consumir em até 100 dias.

Fabricado por: LABORATÓRIO MERCOFARMA LTDA • CNPJ 72.320.906/0001-02 • Av. Francisco Silveira B. Brancoart, 959 • Sarandi - Ponta Alegre/RS • CEP 91150-010 • INDÚSTRIA BRASILEIRA • Farm. Resp.: Fabiane Mizotto • CRF/RS nº 2071

Distribuído por: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA • Rua Amílcar de Góes, 2247 • Água Verde - Curitiba-PR • CEP 80.250-150 • CNPJ 75.014.167/0001-00 • Responsável Técnico: Pamela Fernanda Kaskes • CRF-PR nº 16.297

Produto Dispensado de Registro: RDC nº 240/2018

SAC (41) 2141-4130
sac@nunesfarma.com.br

7 18993021400419

ATENÇÃO: AS LINHAS PONTILHADAS NESTE ARQUIVO NÃO IDENTIFICAM PICOTES OU VINCOS. ELAS SERVIRÃO COMO ORIENTAÇÃO PARA POSICIONAMENTO DE COLAGEM DA ETIQUETA.



guilherme rodrigues
designer
98114-8600
guil@igmail.com
guilfrombrasil.com/portfolio

Cliente:



Etiqueta caixa 50 unidades NeshZinco 100ml - Mercofarma

Formato: C102xL168mm
Impressão: Offset
Código do item: NSHZNC
Nome do arquivo: NSHZNC_etiqueta_50unidades_neshzinco_100ml_mercofarma_720a.ai
Plataforma: Mac
Software: Illustrator CC
Revisão: 720a
Data: 29/07/2020

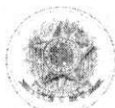
Cores:



Atenção: as cores das provas geradas a partir de impressoras inkjet ou laser são apenas indicativas. A impressão final deverá obedecer o padrão especificado na legenda.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 25523007205124788259-1
Data: 30/07/2020 14:13:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG50938-LY9D;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/07/2020 14:15:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 25523007205124788259-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cbd89891118e6a63f98e0274e5c2f84a9b74a071aa28b7b7672870a60e2ec14453e455917f153b498169211b1dcd4514be5a36cbaca8ab9d2066debfe4e65c1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



NeshZinco

sulfato de Zinco 54,89mg
 equivalente a 20mg de
 Zinco elementar

APRESENTAÇÕES

Forma farmacêutica: Comprimidos para suspensão
 Linha farma: Cartucho contendo 3 blisters contendo 10 comprimidos para suspensão cada
 Linha hospitalar: Caixa contendo 10 blisters contendo 10 comprimidos para suspensão cada.

USO ORAL

USO ADULTO E PEDIÁTRICO

COMPOSIÇÃO:

Cada comprimido para suspensão contém:
 sulfato de Zinco (Equivalente a 20 mg de Zinco elementar) 54,89 mg
 Excipientes q.s.p. 1 comprimido para suspensão
 (amido, celulose microcristalina, fosfato de cálcio dibásico di-hidratado, talco, estearato de magnésio, amidoglicolato de sódio).

Componentes do NeshZinco	Posologia	Dose diária fornecida conforme posologia recomendada	% INGESTÃO DIÁRIA RECOMENDADA (IDR) - RDC 269/05					
			0-6 meses	7-11 meses	1-3 anos	4-6 anos	7-10 anos	adultos
Sulfato de Zinco	0,5 (meio) comprimido	27,45 mg (equivalente a 10 mg de Zinco elementar)	357,14%	*	*	*	*	*
	1 (um) comprimido	54,89 mg (equivalente a 20 mg de Zinco elementar)	*	487,80%	487,80%	392,16%	357,14%	285,71%

* Posologia não recomendada para a respectiva faixa etária.

INFORMAÇÕES AO PACIENTE

PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?

Uso Adulto: NeshZinco está indicado como suplemento mineral em dietas restritivas e inadequadas e em doenças crônicas e/ou convalescença (período de recuperação após intervenção cirúrgica ou doenças debilitantes).

Uso Pediátrico: NeshZinco está indicado como preventivo e como auxiliar da terapia de reidratação oral de diarreia aguda e persistente.

COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?

O mineral Zinco não é produzido pelo organismo, e, portanto, deve ser obtido de fontes externas, sendo que suas deficiências podem comprometer o bom funcionamento do organismo. Desta forma, o NeshZinco fornece, aos indivíduos, a quantidade necessária de Zinco, podendo ser indicado nos casos de dietas restritivas e inadequadas.

A falta de Zinco e a diminuição da função do sistema imunológico estão relacionadas ao aumento da ocorrência de casos de diarreia.

Embora o exato modo de ação do Zinco no tratamento e prevenção da diarreia não seja completamente conhecido, muitos efeitos do Zinco podem explicar seu funcionamento: 1) Zinco estimula o sistema imunológico (sistema de defesa do corpo); 2) Zinco aumenta a recuperação do tecido intestinal e o nível de enzimas presentes na sua superfície; 3) o efeito de diminuição de secreção de substâncias relacionadas a digestão foi demonstrado em modelos animais.

QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

Este medicamento não deve ser utilizado por pacientes com hipersensibilidade (alergia) ao sulfato de Zinco ou a qualquer um dos componentes do NeshZinco.

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião dentista.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

O medicamento NeshZinco se apresenta como comprimidos brancos ou quase brancos, redondos, lisos, não revestidos, com a borda chanfrada, sulcados em um dos lados.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento. Caso ele esteja no prazo de validade e você observe alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

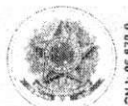
Uso Adulto: Uma vez ao dia, dissolver 01 (um) comprimido para suspensão de NeshZinco em ½ copo de água (100 ml), agitar com auxílio de uma colher e tomar. Se necessário você pode colocar mais um pouco de água no copo, mexer com a colher e tomar em seguida. Este medicamento deve ser utilizado apenas por via oral. O uso deste medicamento por outra via que não a oral, pode causar a inefetividade do medicamento ou mesmo promover danos à saúde.

Uso Pediátrico: Crianças abaixo de 6 meses – administrar ½ (meio) comprimido por dia pelo período de 10-14 dias, da seguinte forma: os comprimidos devem ser partidos ao meio conforme sulco e a metade pode ser dispersa na solução de reidratação oral ou na água, em uma pequena colher.

Crianças acima de 6 meses – administrar 1 (um) comprimido por dia pelo período de 10-14 dias. O comprimido pode ser disperso em solução de reidratação oral ou em água, em uma colher. Crianças maiores podem mastigar ou engolir os comprimidos com água, ou ainda dissolver em ½ (meio) copo de água (100 ml), agitar com auxílio de uma colher e tomar. Se necessário você pode colocar mais um pouco de água no copo, mexer com a colher e tomar em seguida. Este medicamento deve ser utilizado apenas por via oral. O uso deste medicamento por outra via que não a oral, pode causar a inefetividade do medicamento ou mesmo promover danos à saúde.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 25522307200653366447-1
 Data: 23/07/2020 17:00:26
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKF69692-G93P;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
 Titular

TJ/PB



O QUE DEVO SABER ANTES USAR ESTE MEDICAMENTO?

ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Gravidez: baixos níveis de Zinco no sangue podem causar problemas na gravidez ou defeitos no bebê. Entretanto, tomar grandes quantidades de suplementos na gravidez, pode ser perigoso para a mãe e para o feto, devendo ser evitado.

Lactação: É importante a administração da quantidade certa de vitaminas e minerais necessários para o lactante crescer devidamente. Entretanto, tomar grandes quantidades de suplementos, durante o período da amamentação, pode ser perigoso para a mãe e para o bebê, devendo ser evitado.

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião dentista.

Atenção fitofarmacológicos: Contém fenilalanina.

Não use medicamento sem o conhecimento do seu médico. Pode ser perigoso para a sua saúde.

INTERAÇÕES

Interação Severa: O Zinco diminui o efeito de antibióticos como tetraciclínas.

Interação Moderada: Suplementos orais de ferro podem ter sua ação diminuída pela administração do Zinco. O Zinco também pode diminuir o efeito de outros fármacos como a cloroquina, hidroxicloroquina, bifosfenatos e quinolonas orais

NeshZinco pode ainda alterar o efeito dos seguintes medicamentos:

- Penicilina (usado para tratamento de reumatismo e certas doenças metabólicas (doença de Wilson, Cistinúria);
- Valproato de sódio (usado para tratar convulsões) ou
- Etambutol (usado para tratar tuberculose)

Medicamentos contendo Zinco podem interferir na ação de certos antibióticos como: tetraciclínas, cefalexina ou cefibuteno. Recomenda-se um intervalo de 03 (três) horas entre a ingestão de Zinco e esses medicamentos.

Medicamentos contendo Zinco também podem alterar o efeito de medicamentos fitoterápicos (medicamentos à base de plantas medicinais) e vitaminas.

O Zinco quando combinado com certos alimentos pode não ser absorvido, por isso, os seguintes alimentos devem ser evitados ou ingeridos duas horas após a tomada do Zinco: farelo, alimentos contendo fibra; alimentos contendo fósforo como leite ou aves domésticas e cereais integrais.

Não administrar suplementos de Zinco, cobre e ferro ou suplemento de fósforo ao mesmo tempo. O melhor é espaçar estes produtos por duas horas, para ter total benefício da suplementação da dieta. Acúmulo de Zinco pode ocorrer em casos de falência renal.

Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se você está fazendo uso de algum outro medicamento.

ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?

Conservar em temperatura ambiente (temperatura entre 15 e 30°C). Proteger da umidade. Nestas condições, o medicamento se manterá próprio para consumo, respeitando o prazo de validade de 36 meses, indicado na embalagem.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Siga a orientação de seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento. Não interrompa o tratamento sem o conhecimento do seu médico.

O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

Caso haja esquecimento da ingestão de uma dose deste medicamento, retomar a posologia sem a necessidade de suplementação

Em caso de dúvidas, procure orientação do farmacêutico ou de seu médico, ou cirurgião-dentista.

QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?

Podem ocorrer reações como: dor abdominal com cólicas, desordem do sistema digestivo, dispepsia (indigestão), leucopenia (diminuição de células de defesa no sangue), náuseas (enjôo), desordem neutropênica (diminuição de células de defesa no sangue) e anemia sideroblástica (febre, calafrios, dor de garganta, feridas na boca, cansaço e tontura não usual).

Informe ao seu médico, cirurgião-dentista ou farmacêutico o aparecimento de reações indesejáveis pelo uso do medicamento. Informe também à empresa através do seu serviço de atendimento.

O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A INDICADA DESTES MEDICAMENTO?

Em caso de usar uma quantidade maior do que a indicada, interrompa o uso do medicamento e procure ajuda médica para que as medidas necessárias sejam tomadas.

Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou bula do medicamento, se possível. Ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

MS: 1.1795.0003

Importado por: Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.

Rua Almirante Gonçalves, 2247 • Água Verde

CEP: 80250-150 • Curitiba - PR

CNPJ: 75.014.167/0001-00

SAC (41) 2141-4100

Responsável Técnico:

Pâmela Fernandes Kaseker: CRF-PR nº 16.297

Fabricado por: Medicamen Biotech Ltd.

SP-1192, A&B, Phase-IV - Industrial Area

Bhuwadi 301019, Alwar District, Rajasthan, India.

Telefones: + 91 11 27240578, 27240610 e 27463506

Fax: +91 11 27138171



SAC (41) 2141-4100
sac@nunesfarma.com.br



VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA.

Esta bula foi aprovada pela Anvisa em 04/04/2016.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 25522307200653366447-2
Data: 23/07/2020 17:00:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF69693-I6E1;



CNJ: 06.879-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/25522307200653366447>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/07/2020 17:35:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 25522307200653366447-1 25522307200653366447-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7a2179ce9298bbfe7a8b027405b05a4a932e66a9e3b430908bea627fa69d8a35b18225a0296b4cc876b188511ce993c4be5a36cbaca8ab9d2066debfe4e65c1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 7.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Assunto: **Re: ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2022**
De: <lucas.pregoeiro@anajatuba.ma.gov.br>
Para: Ribeiro <rafael.ribeiro@nunesfarma.com.br>
Data: 09/05/2023 16:51

Boa tarde!

Recebido.

Att.

Lucas R. Ramos

Pregoeiro Municipal

Port. 002/2023

Em 09/05/2023 13:47, Ribeiro escreveu:

Boa Tarde,
segue pedido de esclarecimento, para os itens 28 e 29 do lote 007.

Solicitamos um retorno o mais breve possível.

Atenciosamente;



Rafael H. Ribeiro dos Santos
Assistente de Negócios

+55 41 2141 4133

rafael.ribeiro@nunesfarma.com.br  **NunesFarma**
DESDE 1980

Para segurança:

Este e-mail é exclusivo para assuntos profissionais da Nunesfarma Nesh. Por favor, mantenha confidencial as informações recebidas & certifique-se que este e-mail foi enviado de uma conta @nunesfarma.com.br / não utilizamos e-mails gratuitos como @gmail; @hotmail @icloud ou similares. Novamente, certifique-se disso antes de abrir um eventual anexo ou tomar uma decisão sobre a mensagem recebida.

Em caso de dúvida ligue ou mande WhatsApp para (41) 9 9214-4100

For safety:

This email is for Nunesfarma Nesh professional affairs only. Please keep the information you receive confidential & make sure this email was sent from an @nunesfarma.com.br account / we do not use free emails like @gmail; @hotmail @icloud or similar. Again, make sure of this before opening any attachments or making a decision about the message you received.

If in doubt call or send WhatsApp to +55 (41) 9 9214-4100